

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.369 • quinta-feira, 07 de Maio de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.619, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED para o Biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.519, de 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 007/COMPED, oriundo do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência - COMPED.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED para o Biênio 2025/2027, conforme:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE
TITULAR
DE
Tamirys Ribeiro Perez
PARA
Alirdesneide Franco Firmino Neto Costa
SUPLENTE
DE
Luciana Aparecida Machado Arino

PARA

Andressa Katherine Rojas Peçanha

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto nº 3.519, de 26 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jane Contu
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania
Respondendo interinamente pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.620, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036, de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº AJURSEMED000092026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2026-2036.

Art. 2º A Comissão Gestora Municipal será composta por representantes das seguintes instituições:

I - Coordenadoria Regional de Educação - CRE 3:
a) titular: Mishelly Ocuda Henrique de Lima;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.369 • quinta-feira, 07 de Maio de 2026



b) suplente: Rosely Lopes Soares Rosa Mansilla;

II - Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Corumbá:

a) titular: Mabel Marinho Sahib Aguiar;

b) suplente: Sandra Laura de Campos Santiago García;

III - Conselho Municipal de Educação:

a) titular: Rosemeiry Assunção Alves Zozias Lima;

b) suplente: Fabiana Portela de Lima;

IV - Fórum Municipal de Educação de Corumbá:

a) titular: Adelma Maria Pinto Galeano;

b) suplente: Roseane Limoeiro da Silva Pires.

Art. 3º A coordenação da Comissão Gestora Municipal será exercida por Sandra Laura de Campos Santiago García e Adelma Maria Pinto Galeano, que atuarão, para todos os efeitos, como membros efetivos no desempenho dessa função.

Art. 4º Compete à Coordenação da Comissão Gestora Municipal, após a sua instalação, instituir a Comissão Técnica Municipal responsável pela elaboração do PME.

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão Gestora Municipal:

I - realizar reuniões de planejamento das ações relativas ao processo de elaboração do PME;

II - promover debate amplo e qualificado sobre o Plano Municipal de Educação, contribuindo para o diagnóstico da realidade educacional, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;

III - planejar e promover ações que assegurem a participação social;

IV - acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de elaboração do PME, oferecendo apoio no levantamento e na organização das informações educacionais;

V - coordenar o desenvolvimento das ações necessárias à elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, a realização de audiência pública e o acompanhamento de sua tramitação junto ao Poder Legislativo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MABEL MARINHO SAHIB AGUIAR
Secretaria Municipal de Educação

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 220, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA KELI DA SILVA BENITES**, do cargo em provimento efetivo de Profissional de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 12932/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000075/26

Processo nº 10874/2026

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

O Município Corumbá-MS, através do Agente de Contratação designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é a contratação de 2 brigadistas para o evento da Semana do Meio Ambiente 2026, sob a responsabilidade da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Declarada DESERTA face à ausência de interessados.

CORUMBÁ - MS, 7 de maio de 2026

ANDRÉ LUIZ VIEIRA PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.686/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E DE ÁGUA, PARA ATENDER CONTÊINERES DESTINADOS AOS COMERCIANTES DO PORTO GERAL DE CORUMBÁ/MS, DURANTE AS OBRAS DA ORLA PORTUÁRIA - TRECHO 6, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.078,80 (vinte e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 14/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaoocorumbams@gmail.com.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Executivo de Licitações e Contratações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000084/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, DENOMINADOS “CORUMBÁ VERÃO” E “CORUMBÁ SAUDÁVEL. FONTE DE RECURSO 176.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.058,29 (Vinte mil, e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO: 13/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaoocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 07 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 20959/2025

O Município de Corumbá/MS - A Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará o Credenciamento de instituição financeira ou quaisquer instituições na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, Guias e Boletos, pertinentes ao Município de Corumbá/MS. Os interessados encaminharão, por e-mail: licitacaoocorumbams@gmail.com, ou protocolarão na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Corumbá, situada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá, MS-CEP 79.333-141, a partir da data de 11/05/2026, no horário de 07:30 as 16:30 horas, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, devendo atender todas as cláusulas exigidas no edital para o Credenciamento e juntada da documentação solicitada.

O edital na íntegra contendo as demais informações do credenciamento está disponível para os interessados na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoesocorumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 07/05/2026.

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000066/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8695/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO BRINQUEDOS (TOBOGÃ INFLÁVEL E CAMA ELÁSTICA) PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 803,17 (Oitocentos e três reais e dezessete centavos)

DATA DA SESSÃO: 13/05/2026



HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>
 HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
 DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
 Corumbá-MS, 07 de abril de 2026.
 ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 66
 Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
 O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
 DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 06 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 07 de abril de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
 Empresa APTA ao credenciamento:
 Ø EMPRESA: CONSUELO DIAS ARGUELLO CASTEDO.
 Ø CNPJ: 60.799.421/0001-56.
 Segmento Credenciado:
 • DJ I - Apresentações com duração de 30 a 40 minutos;
 • DJ II - Apresentações com duração de 01 hora.
 Corumbá-MS, 07 de maio de 2026.
 (o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 67.
 Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
 O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
 DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 06 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 07 de abril de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
 Empresa APTA ao credenciamento:
 Ø EMPRESA: CONSUELO DIAS ARGUELLO CASTEDO.
 Ø CNPJ: 60.799.421/0001-56.
 Segmento Credenciado:
 • MÚSICA I - apresentações com duração de 30 minutos;
 • MÚSICA II - apresentações com duração de 01 hora
 • MÚSICA III - apresentações com duração de 02 horas;
 Corumbá-MS, 07 de maio de 2026.
 (o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO n.º 17 de 05/05/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão de Sindicância Investigativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.014/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.014/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar da data de publicação, conforme CI 294/2026/CGM;

Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º. 060 de 04/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 7926/2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 9448/2026:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito
M E M B R O TITULAR	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000
SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
SUPLENTE	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº 7926/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Assina: **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º. 059 de 04/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 10.783/2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 10.783/2026:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito
M E M B R O TITULAR	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000
SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
SUPLENTE	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº 10.783/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Corumbá, 04 de maio de 2026
 Assina: **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º. 061 de 04/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 7923/2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 9448/2026:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito



M E M B R O TITULAR	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000
SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
SUPLENTE	Designado pela secretaria, obedecendo os critérios estabelecidos no Art. 146 da LC 042/2000

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **7926/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 04 de maio de 2026

Assina: **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR(A)

RESOLUÇÃO N.º 64/2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor do Contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei nº 8.666/1993, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Aline Nascimento de Moares** matrícula nº **12.000-2**, gestora do **Contrato n.º 03/2026**, pela servidora, **Bárbara Vieira Pinto de Miranda**, matrícula nº 13.732, que passará a atuar como Gestora Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **Bruna Fernanda Antonio Climaco** matrícula nº 12.001-2, fiscal do **Contrato n.º 03/2026**, pela servidora, **Lays Preza Regenold**, matrícula nº 14.398 que passará a atuar como fiscal Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	Bárbara Vieira Pinto de Miranda	13.732
FISCAL	Lays Preza Regenold	14.398

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de maio de 2026.

Mabel Marinho Sahib Aguilár
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR(A)

RESOLUÇÃO N.º 67/2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor do Contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada

e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei nº 8.666/1993, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Aline Nascimento de Moares** matrícula nº **12.000-2**, gestora do **Contrato n.º 06/2026**, pela servidora, **Bárbara Vieira Pinto de Miranda**, matrícula nº 13.732, que passará a atuar como Gestora Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **Marcele De Paula Figueiredo Dos Santos** matrícula nº 12-003, fiscal do **Contrato n.º 06/2026**, pela servidora, **Larissa Aparecida Leão de Almeida**, matrícula nº 14.366 que passará a atuar como fiscal Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	Bárbara Vieira Pinto de Miranda	13.732
FISCAL	Larissa Aparecida Leão de Almeida	14.366

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de maio de 2026.

Mabel Marinho Sahib Aguilár
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR(A)

RESOLUÇÃO N.º 68/2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor do Contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei nº 8.666/1993, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **SANDRA LAURA DE CAMPOS SANTIAGO GARCÍA** matrícula nº **2241**, gestora do **Contrato n.º 09/2023**, pela servidora, **ROSA ALESSANDRA**, matrícula nº 6796/13273, que passará a atuar como Gestora Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **Bruna Fernanda Antonio Clímaco** matrícula nº 12.001-2, fiscal do **Contrato n.º 09/2023**, pela servidora, **Marcele De Paula Figueiredo Dos Santos**, matrícula nº 12-003 que passará a atuar como fiscal Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:



FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	ROSA ALESSANDRA	nº6796/13273
FISCAL	Marcele De Paula Figueiredo Dos Santos	12-003

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de maio de 2026.

Mabel Marinho Sahib Aguilár
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL/GESTOR(A)

RESOLUÇÃO N.º 67/2026.

Altera a equipe de fiscalização designando agente para a substituição permanente de Gestor do Contrato e orienta.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 154 de 14 de novembro de 2012, art. 58, inciso II e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública; com base também no Decreto n.º 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos termos da Lei nº 8.666/1993, visando às adequações às boas práticas, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Aline Nascimento de Moares** matrícula nº **12.000-2**, gestora do **Contrato n.º 55/2025 e 56/2025**, pela servidora, **Bárbara Vieira Pinto de Miranda**, matrícula nº 13.732, que passará a atuar como Gestora Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 2º Substituir a servidora **Bruna Fernanda Antonio Climaco** matrícula nº 12.001-2, fiscal do **Contrato n.º 55/2025 e 56/2025**, pela servidora, **Lays Preza Regenold**, matrícula nº 14.398 que passará a atuar como fiscal Titular no referido instrumentos, bem como podendo ser designada para atuar como fiscal em outro (s) contrato (s).

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, a servidora ora designada assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo, para o qual foi designada como fiscal ou gestora.

Art. 4º A servidora ora designada passa a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização desta Unidade Administrativa e também poderá ser convocada a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 5º Para fins de atualização do rol de fiscais e de gestores que atuam por esta Unidade Administrativa, republica-se a tabela abaixo, mantendo-a atualizada no sítio eletrônico oficial do município:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	Bárbara Vieira Pinto de Miranda	13.732
FISCAL	Lays Preza Regenold	14.398

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de maio de 2026.

Mabel Marinho Sahib Aguilár
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" nº 6, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal responsável pela condução e coordenação do Curso de Gestão para Dirigente Escolar, destinado à formação de Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92. I da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2264/2012, art. 18, que trata da composição e designação dos membros da Comissão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal responsável pela condução e coordenação institucional do *Curso de Gestão para Dirigente Escolar, destinado à formação de Banco Único de Dados*, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

Matrícula	Servidor	Função	Representante
3093-3	Julia Mariana Nery Camara	Membro	Assessoria Jurídica
589	Rosana Alves Vilanova	Membro	Núcleo de Gestão de Recursos Humanos
13214-1	Camila Candido Oliveira Menezes	Membro	Gerência de Gestão do Sistema de Ensino
8798	Tarissa Marques Rodrigues dos Santos	Membro	Gerência de Planejamento e Avaliação Escolar
9927	Luana Dalla Santa de Souza	Membro	Gerência de Gestão de Políticas Educacionais
3063-1	Rejane Rosa Aparecida do Valle	Membro	Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá

Art.3º A escolha do presidente e do secretário dar-se-á na primeira reunião dos membros da Comissão.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Receber documentação do candidato, analisar e deliberar sobre as inscrições no Curso de Gestão para Dirigente Escolar;

II - Receber, analisar e julgar os recursos e as impugnações impetradas;

III - Analisar, apoiar e arquivar toda documentação encaminhada via e-mail e/ou impressa;

IV- Homologar o Banco Único de Dados à Função de Dirigente Escolar.

Art. 5º Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do Curso de Gestão para Dirigente Escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do CONTRATO Nº 34/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8767/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.602.765/0001-60.

CÓDIGO CONTRATO: 14E446EF85A1EC0A5E1CAECD89D982C391FCD353
OBJETO: Aquisição de água mineral, gás e gelo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 5.132,55 (cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder com gestora e o servidor Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0006.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0006.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.122.0006.2105 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 04 de maio de 2026.

Assinam: Jane Contu - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa - Epp.

RESOLUÇÃO Nº 52 de 06 de MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 34/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP**

A SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E



CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca** servidor público, matrícula nº 6930 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 34/2026.

Art. 2º. Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidor público, matrícula nº 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 34/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 34/2026, Processo nº 8767/2026, que tem como objeto a aquisição de água mineral, gás e gelo para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 17/2024, pregão eletrônico nº 08/2024, Processo Adm. nº 10.399/2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:
 I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
 II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
 III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
 IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:
 I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
 II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
 IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.

JANE CONTU
 Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
 PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:
 Laura Helena Midon Fonseca: _____
 Adriana Leite Loureiro: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 248 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1017/2026, referente ao Processo n.º 12247/2026, Ata 06/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
 Corumbá - MS, 06 de maio de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 249 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1018/2026, referente ao Processo n.º 12233/2026, Ata 02/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
 Corumbá - MS, 06 de maio de 2026.
 Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 250 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1019/2026, referente ao Processo n.º 12232/2026, Ata 01/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
 Corumbá - MS, 06 de maio de 2026.
 Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 251 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1020/2026, referente ao Processo n.º 12286/2026, Ata 26/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.
Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.
 Corumbá - MS, 06 de maio de 2026.
 Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 252 DE 06 DE MAIO DE 2026.
Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - matrícula de n.º 8.727,



para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1021/2026, referente ao Processo n.º 12280/2026, Ata 22/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 253 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1022/2026, referente ao Processo n.º 12268/2026, Ata 18/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 254 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1023/2026, referente ao Processo n.º 12295/2026, Ata 31/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 255 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1024/2026, referente ao Processo n.º 12973/2026, Ata 06/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel

cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 256 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1025/2026, referente ao Processo n.º 12974/2026, Ata 06/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 257 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Art. 1º Designar a servidora Adriane Ayumi Miazaki - Matrícula de n.º 8.727, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato 1026/2026, referente ao Processo n.º 12976/2026, Ata 27/2025, Processo Administrativo nº 20.025/2024, Pregão Eletrônico 02/2025 cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º Designar os servidores Erika Longuini Sanchez Antonio - Matrícula 5488 e Solange Anastácio - Matrícula de n.º 6390, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados. Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar. Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação. Corumbá - MS, 06 de maio de 2026. Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO n.º 812/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 26/2025
Processo nº 16.168/2025, Ata 19/2026.
Processo de Utilização nº 8719/2026.
Anulação de saldo da nota de empenho 812/2026 e sua reserva nº 1015 no valor de R\$ 72.557,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), em virtude da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme Manifestação Jurídica
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 814/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 26/2025
Processo nº 16.168/2025. Ata 19/2026.
Processo de Utilização nº 8430/2026.

Anulação de saldo da nota de empenho 814/2026 e sua reserva nº 1017 no valor de R\$ 36.718,00 (Trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais), em virtude da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme Manifestação Jurídica.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 227 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 19/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº19/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro- matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 19/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 223 DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 15/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº15/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juciane Teixeira de Souza Silva- matrícula 9577, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 15/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 229 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 23/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro- matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº23/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juciane Teixeira de Souza Silva- matrícula 9577, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 23/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 233 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 27/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº27/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro- matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 27/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º232 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 26/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº26/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro- matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 26/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º219 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 12/2026, Processo Administrativo de n.º37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº12/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro- matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº37.930/25, Credenciamento nº01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente



no processo pelo tempo necessário à substituição.
 Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 225 DE 05 DE MAIO DE 2026
 Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 17/2026, Processo Administrativo de n.º 37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro- matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 17/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
 Art. 2º Ficam designados como fiscais Juciane Teixeira de Souza Silva- matrícula 9577, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 17/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, Credenciamento nº 01/26.
 Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.
 Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
 Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
 Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
 Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 4452/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e GHARIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.694.379/0001-67.
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 5.470.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e GHARIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 5066/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ALEXANDRE L. M. PASSETTI, inscrita no CNPJ sob n.º 51.928.819/0001-54.
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e ALEXANDRE L. M. PASSETTI.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 7795/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 58.540.943/0001-97
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 5166/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e D.S. GHARIB LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.380.263.0001-04
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e D.S. GHARIB LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 5120/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob n.º 50.489.968/0001-00
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026



Processo Administrativo: 4858/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e RUEDA E MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.975.821/0001-89.
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 04/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e RUEDA E MIRANDA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 9693/2026
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VALÉRIO RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.403.828/0001-33.
 Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
 Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.
 Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
 Data da assinatura: 05/05/26
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e VALÉRIO RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Dom Bosco, Corumbá - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, neste ato representada pela ordenadora Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS, nomeada pela Portaria nº 600 de 20 de Junho de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMPANY HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede na Rua Alziro Zarur, 919, Gleba PATRIMÔNIO MARINGÁ, Maringá/PR, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA dos referidos itens abaixo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea d) da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Ata de Registro de Preços nº 019/2026, e conforme as disposições editalícias do Pregão Eletrônico nº 26/2025 do Processo Administrativo nº 16.168/2025 e os documentos referente aos processos administrativos da contratação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços unitários dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 19/2026, em virtude do aumento de preços dos insumos derivados de polímeros sintéticos, crise global e o choque petroquímico além do preço do óleo diesel e combustíveis no Brasil, com especial decorrência do fato imprevisível referente a guerra do oriente médio, conforme a documentação arrolada aos autos dos processos referentes às contratação destes itens.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A revisão decorre do disposto no art. 124, inciso II, alínea d), da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o aditamento contratual para revisão dos preços em decorrência de fatos supervenientes que impliquem redução dos custos contratuais; Na Cláusula 6.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, que prevê expressamente a possibilidade de revisão do preço registrado em caso de redução de mercado e no interesse público de promover a economicidade e manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença, adequando os preços à realidade vigente no mercado local.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS NOVOS VALORES UNITÁRIOS
 Os valores unitários constantes da Ata de Registro de Preços passam a vigorar com os seguintes ajustes:

Item	Descrição	Valor Unitário Original (R\$)	Valor Unitário Revisado (R\$)
65	Luva Procedimento (P)	17,50	20,50
66	Luva Procedimento (P)	17,50	20,50
67	Luva Procedimento (M)	17,48	20,50
68	Luva Procedimento (M)	17,48	20,50
69	Luva Procedimento (G)	17,48	20,50
70	Luva Procedimento (G)	17,48	20,50

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 19/2026, inclusive quanto ao prazo de validade, obrigações das partes, penalidades e demais disposições contratuais.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
 Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.
 Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e Empresa COMPANY HOSPITALAR.

RESOLUÇÃO Nº. 246 de 06/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão PROCESSANTE**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº **1.492/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº **1.492/2025**:

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **1.492/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá, 06 de maio de 2026.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 245 de 06/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº **9448/2026**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº **9448/2026**:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito
M E M B R O TITULAR	LUCIANA CASTELLO SOARES, matricula n°1468 - profissional de serviços de saúde
SUPLENTE	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito
SUPLENTE	PAULO VITOR PINTO PEREIRA - matrícula n.º 12589 - técnico de saúde pública

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **9448/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 244 de 06/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão PROCESSANTE**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº **12.011/2026**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,



Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº **12.011/2026**:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito
M E M B R O TITULAR	CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA, matricula n.º 4085 - Profissional de Serviços de Saúde
SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
SUPLENTE	MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO - matrícula n.º 4267 - Profissional de Serviços de Saúde

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **12.011/2026**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1011/2026.

Processo nº 12413/2026.

Modalidade nº 38/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 50.507.418/0001-68.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimentos médico-hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 2.771,40 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de maio de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1012/2026.

Processo nº 12414/2026.

Modalidade nº 38/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 57.394.275/0001-74.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimentos médico-hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 23.834,88 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de maio de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1013/2026.

Processo nº 12411/2026.

Modalidade nº 38/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.534.012/0001-25.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimentos médico-hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 9.105,80 (Nove mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de maio de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1014/2026.

Processo nº 12408/2026.

Modalidade nº 38/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.789.446/0001-01.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimentos médico-hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 3.052,13 (Três mil, cinquenta e dois reais e treze centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de maio de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1015/2026.

Processo nº 12409/2026.

Modalidade nº 38/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.181.809/0001-53.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo para procedimentos médico-hospitalares (cânula, sonda, cateter e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 25.845,20 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 05 de maio de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RESOLUÇÃO Nº. 247 de 06/05/2026.

Designar membros para compor a **Comissão PROCESSANTE**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº **14.193/2023**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº **14.193/2023**:

PRESIDENTE	CLELIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;
M E M B R O TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA - matrícula n.º 10078 - Membro Bacharel em Direito
M E M B R O TITULAR	DANIELLE VOOGHT CRUZ, matricula n.º 4095 - Profissional de Serviços de Saúde
SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula n.º 13601 - Membro bacharel em Direito
SUPLENTE	ELAIZE TEIXEIRA BARRETO DE FREITAS - matrícula n.º 6601 - Técnico em Saúde Pública II

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **14.193/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 06 de maio de 2026.

Assina: **SUZANA FIGUEIREDO PEREIRA XAVIER** - Secretária Adjunta de Saúde



Extrato do CONTRATO Nº 01/2026.

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa J



R MACHADO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ: 53.553.859/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Corumbá/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da sua publicação.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0006.4299	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPDS
4.4.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
523	FICHA ORÇAMENTÁRIA

Designação: Fica designado o servidor **Kleverson Lino de Souza** matrícula nº 5372, para responder como **Gestor** e o servidor **Weber Isaac da Luz** matrícula nº 3435 para responder como **Fiscal** deste Contrato.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.

Data: 05/05/2026.

Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e JOÃO ROBERTO MACHADO - Respondendo pela empresa J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa J R Machado Imp. e Exp. Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Kleverson Lino de Souza**, matrícula nº 5372, para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2026.

Art. 2º. Designar **Weber Isaac da Luz**, matrícula nº 3435, para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 01/2026, Processo nº 7.593/2026, Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 05 de maio de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42 de 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumario Nº 19 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 19 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, dos dias 29/04/2026 e 01/05/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 19 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

José Marcio **Bandeira** - Matrícula: 3445

Verônica Alves de Arruda- Matrícula 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.

JONILZA PEREIRA DA SILVA - Matr. 6028
Resolução nº30/2026/SMSPDS/GAB

PORTARIA Nº 43 de 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumario Nº 20 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 20 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, dos dias 29/04, 01/05, 03/05 e 05/05/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 20 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Alcides **Galharte** Neto - Matrícula: 3425

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 06 de maio de 2026.

JONILZA PEREIRA DA SILVA - Matr. 6028
Resolução nº30/2026/SMSPDS/GAB

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP por meio do SILAM - Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental, torna pública as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, expedidas no período de 01/03/2026 até 31/03/2026, em atendimento ao Art. 31 - § 2º do Decreto Municipal N.º 3.589/2026, que regulamentou a Lei n.º 1665/2001, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e controle ambiental.

DDLA N.º	NOME DO EMPREENDIMENTO	CNPJ	DATA
151/2026	66.003.588 MIRCA SANCHEZ CHAVEZ	66.003.588/0001-45	01/04/2026
152/2026	STUDIO ACURI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	50.569.374/0001-09	01/04/2026
153/2026	AGUILAR & LEITE JUNIOR LTDA	43.268.644/0001-78	01/04/2026
154/2026	65.877.486 NATHALIA DA SILVA COSTA	65.877.486/0001-96	06/04/2026
155/2026	64.699.542 ANDERSON REZENDE FREITAS	64.699.542/0001-87	06/04/2026
156/2026	MAXIMILIANO EDUARDO FERREIRA SANTANA LTDA	09.352.902/0001-61	06/04/2026
157/2026	EFRAIN CRUZ LLUSCO LTDA	17.874.930/0001-77	07/04/2026
158/2026	O CORRESPONDENTE CENTRAL DE JORNALISMO LTDA	51.751.120/0001-61	07/04/2026
159/2026	DJ CONVENIENCIA PRIME LTDA	66.159.164/0001-74	09/04/2026
160/2026	LIDIA ELIZABETH CHIPANA GUARACHI	38.714.868/0001-26	09/04/2026
161/2026	TRANSPORTE DE CARGAS SANTIAGO LTDA	10.538.733/0001-38	09/04/2026
162/2026	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL	03.982.931/0001-20	09/04/2026
163/2026	ROKA - COMERCIO E SERVICOS ESTETICOS LTDA	59.206.536/0001-00	09/04/2026
164/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10	10/04/2026
165/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10	10/04/2026
166/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10	13/04/2026
167/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10	13/04/2026
168/2026	66.223.704 GISELE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	66.223.704/0001-31	13/04/2026
169/2026	ROBSON OLIVEIRA SILVESTRE	47.171.730/0001-19	14/04/2026
170/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	14/04/2026
171/2026	ALEJANDRO VICENTE CALIZAYA 70439457122	36.723.359/0001-34	14/04/2026
172/2026	E L PACHECO	32.844.233/0001-67	15/04/2026
173/2026	PASTORIZIO SORVETES LTDA	13.128.209/0002-68	15/04/2026
174/2026	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CORUMBA E LADARIO	07.964.837/0001-08	15/14/2026
175/2026	ATMAN YOGA SHALA LTDA	47.711.324/0001-00	16/04/2026
176/2026	66.272.655 RODRIGO SILVA DE ARRUDA	66.272.655/0001-27	16/04/2026



177/2026	EDUARDO SILVA ROCHA	10.708.984/0001-13	16/04/2026
179/2026	A. M. EL SALLA	02.986.334/0001-01	17/04/2026
180/2026	DOPP LOBO & CIA LTDA	65.742.963/0001-06	17/04/2026
181/2026	64.839.380 WELBER PESSOA PEREIRA	64.839.380/0001-35	17/04/2026
182/2026	PASTELARIA DA DONA RITA LTDA	19.339.616/0001-10	22/04/2026
183/2026	64.738.595 IZAQUE MONTELO DA SILVA	64.738.595/0001-60	22/04/2026
184/2026	DJ CONVENIENCIA PRIME LTDA	66.321.052/0001-78	22/04/2026
185/2026	3.193.951 ERIKA MAYARA ARAUJO DOS SANTOS	43.193.951/0001-37	22/04/2026
186/2026	66.364.888 ANDREWS WALLACE WALENDORFF CORREA	66.364.888/0001-50	22/04/2026
187/2026	PH ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE LTDA	66.300.772/0001-57	22/04/2026
188/2026	WEMERSON BARROS ORLANDINI TRANSPORTE DE CARGAS	57.991.503/0001-93	23/04/2026
189/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	23/04/2026
190/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	23/04/2026
191/2026	L. LEONARDO GONGORA AYALA LTDA	50.411.703/0001-80	23/04/2026
192/2026	ROBERTO VACA RAZNATOVICH LTDA	66.425.051/0001-73	24/04/2026
193/2026	LHG MINING CORUMBA S.A	03.327.988/0009-43	24/04/2026
194/2026	D. N. BARONI	37.225.662/0001-70	24/04/2026
195/2026	ALPHA SOLAR COMERCIO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS LTDA	58.422.068/0001-49	24/04/2026
196/2026	WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	37.547.122/0003-74	24/04/2026
197/2026	L. SANCHEZ AMURRIO LTDA	64.694.976/0001-94	24/04/2026
198/2026	IMOBILIARIA HABITAR LTDA	60.058.380/0001-47	24/04/2026
199/2026	EDGAR FELIX DE AMORIM LTDA	60.114.589/0001-80	24/04/2026
200/2026	J. APARECIDO DOS SANTOS LTDA	66.381.584/0001-09	24/04/2026
201/2026	MARIO LAURA VILCCA LTDA	53.125.042/0001-15	28/04/2026
202/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	28/04/2026
203/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	28/04/2026
204/2026	NATURESBEST BRASIL LTDA	66.471.396/0001-63	29/04/2026
205/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10	29/04/2026
206/2026	JARDIM INFORMATICA LTDA	02.448.860/0003-80	29/04/2026
207/2026	JASSA BURGUER LTDA	44.298.125/0001-15	29/04/2026
208/2026	66.447.872 LAIS OLIVEIRA SOARES	66.447.872/0001-00	30/04/2026

Corumbá - MS, 04 de maio de 2026.

Guilherme de S. Marques
Profissional de Engenharia e Arquitetura
Gerente do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental
Portaria "P" N° 28, de 24/06/2025.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Carta Contrato 002/2025/FUNEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.241/2025

CONTRATADA: Bano Business LTDA

CONTRATANTE: Fundação de Esportes de Corumbá

OBJETO: Despesas com contratação de software gerenciador de competições para os eventos, programas e competições esportivas realizadas pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Aos cinco dias do mês de maio de 2026, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ 02.018.562/0001-98, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Michele Ferri Olmos**, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a Carta Contrato n. 002/2025-FUNEC**, celebrada com a empresa **BANO BUSINESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.298.976/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico n. 213/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município, as fls. 190-198 e a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, por meio do Despacho de fls. 199, nos autos do **Processo Administrativo n° 15.241/2025**, em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais

legislação aplicável, dar-se-á a **RESCISÃO UNILATERAL** da referida Carta Contrato a partir do dia 05 de maio de 2026 em virtude de inexecução contratual das obrigações por parte da contratada.

E para constar foi lavrado o presente termo de rescisão unilateral do contrato, assinados pela representante legal da contratante juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Corumbá, 05 de Maio de 2026.

Assina: Michele Ferri Olmos - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025

Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa: **IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO**, inscrito no CNPJ: **61.551.945/0001-96**, representante da agente cultural **IZA BRANDÃO**, para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural., por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 06 de maio de 2026.

EDITAL N° 001/2026 FIC/PANTANAL - COMUNIDADES FESTEIRAS DO BANHO DE SÃO JOÃO

O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura, torna público o presente Edital para apoio às comunidades festeiras do Banho de São João 2026, por meio do Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal FIC/Pantanal.

I - DO OBJETO

1. Constitui objeto do **Edital n° 001/2026 - FIC/PANTANAL** contemplar Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na Fundação da Cultura de Corumbá, a partir da entrega dos produtos requeridos neste instrumento, como forma de registro para composição de acervo sobre os agentes e os festejos da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, portando relação com o fazer cultural que desempenham.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O valor total do recurso para este **Edital** é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

2.1. Para fins de execução deste Edital, devem ser consideradas as seguintes informações:

I - Fonte: 1.500;

II - Natureza de despesa: 3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas

3. Fica vedada a redistribuição dos valores destinados às cotas que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que a pessoa proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

4. Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROPONENTES".

5. O pagamento do **AUXÍLIO FINANCEIRO** será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem o grupo ou comunidade representada pela pessoa festeira inscrita.

6. A questão dos direitos autorais e cessão de uso de imagens será de responsabilidade integral da pessoa proponente.

III - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7. Todos as pessoas proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e



entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- 7.1.** documentos que devem compor os processos de pagamento:
- a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho (CTPS) ou Carteira Funcional - fotocópia);
 - b) CPF (fotocópia);
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>);
 - d) Comprovante de residência atual, em nome da pessoa proponente, datado de abril/2025 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração manuscrita de residência;
 - e) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta poupança BB, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja a pessoa proponente);

- 7.1.1** documentos exigidos para a validação da inscrição e análise da proposta:
- a) Título de eleitor (para fins de envio de informações ao e-Social);
 - b) Número do PIS/PASEP (para fins de envio de informações ao e-Social);
 - c) Declarações de responsabilidade quanto aos direitos autorais e autorização de uso de imagem, para utilização em qualquer rede social, publicação, site, documentos, relatórios etc;

7.2. Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, mediante solicitação, por e-mail.

- 8.** A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:
- a) declaração simples, assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;
 - b) outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura de Corumbá julgarem necessários.

IV - DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições serão recebidas de forma presencial, salvo casos excepcionais, seguindo a seguinte programação:

9.1. Inscrições presenciais: serão recebidas de **07 a 20 de maio de 2026**, horários de Mato Grosso do Sul, na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino Corrêa, 1019, Centro, segundo piso, fundos - prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão Cuiabá), respeitados os horários de atendimento ao público do local: das 08h às 12h00 e das 14h às 17h00.

9.2. Inscrições por meio eletrônico: serão recebidas das 11 horas do dia 07 de maio até às 23 horas do dia 20 de maio de 2026, por meio do envio de toda a documentação para o email inscricoes.cultura.corumba@gmail.com, observadas as exigências do **item 7 deste Edital**.

10. A proposta inscrita será validada e analisada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura de Corumbá e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

11. O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município
Recebimentos das Inscrições	De 07 a 20/05/2026 *conforme horários mencionados no item 9
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	22/05/2026
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de inscrições habilitadas	25/05/2026, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico inscricoes.cultura.corumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de ajuste, se for o caso (conforme item 12)	28/05/2026, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação das pessoas contempladas no Diário Oficial de Corumbá	02/06/2026
Prazo para apresentação de recursos contra a relação das propostas contempladas	03/06/2026, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico inscricoes.cultura.corumba@gmail.com

Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	04/06/2026
---	------------

11.1. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCC em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

11.2. A previsão de execução de pagamento das pessoas contempladas é de até 30 dias após a publicação da homologação do resultado final.

12. Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a documentação ou material só poderá ser alterado mediante requisição de ajuste, por parte da equipe técnica responsável pela análise da proposta.

12.1. O proponente se responsabilizará por informar telefones e e-mail de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCC e a pessoa inscrita.

13. As propostas/inscrições entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no item, sob pena de inabilitação.

14. A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de ampliar as referências, documentos e anotações existentes das memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

15. Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis na sede da Fundação da Cultura de Corumbá.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16. Conforme descrito no item 4, só poderão participar deste edital, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiras ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastradas na Fundação da Cultura de Corumbá e que comprovem residência no município de Corumbá/MS.

16.1. Só farão jus ao auxílio financeiro descrito no item 2 deste Edital as pessoas proponentes que possuírem cadastro datado do ano de 2023 ou anterior, com os respectivos recadastramentos em 2024 e 2025, podendo comprovar mediante apresentação do certificado de Agente Municipal da Cultura e/ou resultados de contemplação em editais similares anteriores.

- 17.** Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:
- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
 - b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura de Corumbá;
 - c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos.

18. As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

18.1. Será considerada INABILITADA toda inscrição que deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, documentos, materiais e/ou informações requeridos no item 7 e que não tenham sido ajustadas no prazo estabelecido;

18.2. Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A Fundação da Cultura de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

20. O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância em todas as normas deste Edital.

21. Todas as situações em que este edital for omissa ou controverso serão analisadas e decididas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, após parecer emitido pelos técnicos da Fundação da Cultura de Corumbá, salvo disposições em contrário.

21.1. O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, consoante a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

21.2. O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com, indicando no assunto o termo "Edital 001/2026 - FIC/PANTANAL" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

Corumbá - MS, 06 de maio de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
 Diretora-Presidente
 Fundação da Cultura de Corumbá
 Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025



A SEGURANÇA DELAS DEPENDE DA SUA VISÃO.

Crianças ainda não enxergam completamente os riscos das ruas. Elas atravessam confiando na mão que as guia e na atenção de quem está ao volante.

**Reduza a velocidade.
 Respeite a faixa. Proteja quem depende de você.**

Maio Amarelo.
 No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

AGETRAT
 Agência Municipal de
 Transporte e Trânsito



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



OBSERVATÓRIO
 nacional de segurança viária